

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 2.805, DE 2015

Dispõe sobre a inclusão anualmente, na programação pedagógica das escolas da rede de educação básica do País, do debate sobre o tema do combate à violência contra a mulher.

Autora: Deputada ERIKA KOKAY

Relatora: Deputada SHÉRIDAN

I - RELATÓRIO

Pelo projeto de lei em epígrafe, pretende sua autora determinar a inclusão, na programação anual das escolas de educação básica, durante o mês de agosto, de debates e atividades pedagógicas, inclusive artísticas, abordando a temática de combate à violência contra a mulher.

Transcorrido o prazo regimental, a proposição não recebeu emendas no âmbito desta Comissão, única chamada a se pronunciar sobre o mérito da iniciativa.

II - VOTO DA RELATORA

O mérito do projeto é inegável. A questão do combate à violência contra mulher constitui matéria indispensável na formação das crianças e jovens brasileiros. É na trajetória escolar, da infância e da adolescência, que se afirmam os valores, o respeito à dignidade e à integridade da pessoa humana.

A medida proposta se insere em um conjunto de políticas públicas consistente com a aprovação da Lei nº 11.340, de 2006, a Lei Maria da Penha, cujo impacto positivo sobre a sociedade brasileira é inegável, mas não suficiente. Uma série de ações complementares são necessárias, dentre elas sobressaindo as educacionais.

Por todas as razões, cabe recomendar a aprovação do projeto. Uma pequena modificação, porém, pode ser sugerida. Ao invés do mês de agosto, que as atividades previstas sejam desenvolvidas durante o mês de março, lembrando que o dia 8 deste mês é o Dia Internacional da Mulher. Ademais, tratando-se do início do ano letivo, é possível alcançar um maior número de crianças e jovens, pois o fenômeno da evasão ao longo do ano ainda não se fez presente. Por sinal, em geral os que se evadem são os que se encontram em situações de maior risco social, inclusive violência.

Tendo em vista o exposto, voto pela aprovação do projeto de lei nº 2.805, de 2015, com a emenda anexa.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputada SHÉRIDAN
Relatora

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 2.805, DE 2015

Dispõe sobre a inclusão anualmente, na programação pedagógica das escolas da rede de educação básica do País, do debate sobre o tema do combate à violência contra a mulher.

Autora: Deputada ERIKA KOKAY

Relatora: Deputada SHÉRIDAN

EMENDA Nº 1

Substitua-se, no art. 1º do projeto, o termo “agosto” pelo termo “março”.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputada SHÉRIDAN
Relatora